Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 020/2023

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DOS CURSOS TÉCNICO EM MARKETING E TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO DE TURMAS, DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA PARA A UNIDADE II – CENTRO.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 014/2023, de 08/02/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 471/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos,** a oferta dos cursos Técnico em Marketing e Técnico em Recursos Humanos, mediante **descentralização de turmas** da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, para a Unidade II - Centro, situada à Praça Pedro Teixeira, nº 48, Centro, em Barbacena, Minas Gerais.

Art. 2º - **Validar os atos escolares** praticados no referido local, a partir de 25 de outubro de 2021, na turma 009.2021.0309 - Técnico em Marketing.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - SENAC MINAS - Ricardo Moura de Paula Fonseca

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM